



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais

## RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CIS

Processos Especiais de Ingresso - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 009/2021-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para a Universidade Estadual de Maringá para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Sociais** da UEM;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais** da UEM, no ano letivo de 2021, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vaga na série de enquadramento):

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento
Brenda Gomes Barbosa Valentim	120304	Secr. Exec. Trilíngue	1ª Série
Gean Marcos Andrade da Silva	100737	Direito	1ª Série
Jean Carlos dos Reis	122924	Biotecnologia	1ª Série

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2021:

Nome	Série de Enquadramento
Dayane do Prado Cirilo	2ª
Geraldo Afonso de Andrade	2ª
Jessica Bedin	2ª
Vinicius Roberto Crispim	2ª

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais

.../

Continuação da Resolução nº 005/2021-CIS

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso, do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2021, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vaga na série de enquadramento):

Nome	Série de Enquadramento
Cicero Marcelo Felix Junior	1ª

**Art. 4º. Deferir** o pedido de ingresso para cursar nova Habilitação do aluno relacionado abaixo, para o curso de Ciências Sociais - Licenciatura Plena da UEM, no ano letivo de 2021:

Nome	Série de Enquadramento
Eder Rodrigo Gimenes	1ª

**Art. 5º. Deferir** o pedido de Reingresso de Curso do aluno abaixo relacionado, para o Curso de Ciências Sociais, ano letivo de 2021, conforme segue:

Nome	R.A.	Curso/Currículo	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Guilherme Mendes Batilani	101072	33 - 8 57 - 7	3ª	2024

**Art. 6º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do Edital nº 009/2021-DAA.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Thomás Antonio Burneiko Meira**  
Coordenador